

CÂMARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.538, de 25 de maio de 2006.

**Altera os códigos de classificação de despesa da
Unidade Gestora do IPREMT, constantes da Lei
nº 3.507, de 24 de novembro de 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.538/2006:

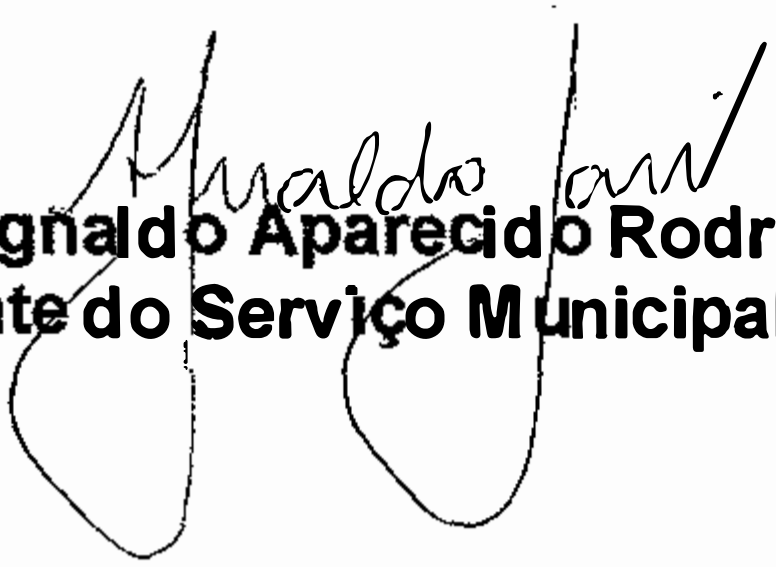
Art. 1º. Os códigos de classificação orçamentária 3.1.90.01.01 – Proventos – Pessoal Civil – 3.1.90.01.99 – Outras Aposentadorias e 3.1.90.03.00 – Pensões – consignados em favor da Unidade Gestora IPREMT – Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga – Órgão 03 – IPREMT – Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga – Unidade Orçamentária 03.01 – Previdência Municipal, constantes da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, ficam alterados, respectivamente, para 3.3.3.9.0.01.00, 3.3.3.9.0.01.99 e 3.3.3.9.0.03.00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de maio de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão